



**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO**  
**REDENÇÃO – PA.**

**PORTARIA Nº 46 de 18 de Maio de 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 76, § 2º da Lei Complementar 058 de 08 de setembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por tempo de contribuição**, ao servidor Sr. **JOSÉ ALCÂNTARA DE CARVALHO**, portador do RG 487564 SSP/PA, CPF 248.532.082-91, efetivo no cargo de PROFESSOR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, em conformidade com fundamento no Art. 6º da E.C. 41/2003- ESPECIAL, assim como deverá os proventos ser reajustados pelo Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41 (paridade garantida).

VENCIMENTO	R\$: 1.853,38
ATS. TEMPO DE SERVIÇO 36%	R\$: 1.216,13
GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE 15%	R\$: 278,01
CARGA SUPLEMENTAR	R\$: 1.524,78
HORA ATIVIDADE 20%	R\$: 675,63
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$: 5.547,93</b>

Art.2º O valor da aposentadoria de que trata o art. 1º desta portaria será de **R\$ 5.547,93** (Cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da prefeitura e câmara municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA – Tribunal de Contas do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, aos 18 dias de Maio de 2021.

**Wellington Gonçalves da Silva**  
**Presidente do IPMR**  
**Decreto nº 227/2020**  
**Triênio 2021/2023**